

**PARECER 2315/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
534/96.**

O PL 534/96, de autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, dispõe sobre a denominação de Travessa Antonio Salman o logradouro público, sem denominação, localizado na rua Quixeramobim, na Penha. O processo vem instruído por um pedido da Sociedade Amigos do Belém, da qual Antonio Salman foi presidente. A Douta Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor embasar seu parecer, solicitou informações ao Poder Executivo.

O Executivo respondeu à solicitação, declarando que:

- . o número de seu codlog é 72.069-5;
- . o logradouro não possui denominação de Viela Quatro;
- . a denominação não é oficial;
- . o nome proposto não constitui homonímia;
- . os dados técnicos são suficientes;
- . a caracterização é correta.

Alertou ainda o Executivo que já tramita na Câmara o PL 1.009/95, de autoria do vereador Mário Noda, que propõe denominação para o mesmo local. Este projeto encontra-se em fase de discussão nesta Casa.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade do projeto de lei 534/96.

Sendo assim, tendo em vista que o projeto de lei possui os dados necessários para sua caracterização, além de estar instruído por pedido de uma entidade de moradores da região, favorável é nosso parecer ao projeto de lei. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/11/96.

Emílio Meneghini - Presidente
Aldaiza Sposati - Relator
Anna Maria Quadros
Carlos Zarattini